

PARECER

Os Bachareis Mario Neves Baptista, Cacambo Cairary Maciel e Alfredo Gaspar de Oliveira Mendonça apresentam-se candidatos aos premios escolares de que trata a legislação vigente, de acôrdo com o edital publicado pela imprensa.

Os dous primeiros pretendem merecer o primeiro premio e o ultimo concorre ao segundo.

O candidato Neves Baptista junta ao seu requerimento os seguintes documentos : a) carteira de advogado; b) um numero da revista academica "Agitação", de junho de 1931, contendo um artigo de sua autoria sobre "Unificação do Direito privado"; c) um numero da "Revista Academica", desta Faculdade, ano de 1933, com um artigo assinado pelo candidato sobre "Novos rumos da democracia portugueza"; d) certidão de colação de grau de Bacharel em Letras pelo Ginasio Pernambucano; e) atestados de frequencia e de aproveitamento em cursos de aperfeiçoamento das linguas alemã e latina; f) certidão de aprovação nas materias do curso de Bacharelado, com as respectivas medias.

O candidato Cacambo Maciel oferece, junto a sua petição : a) certificado de aprovação em exame vestibular, nesta Faculdade, com o respectivo grau; b) certificado de aprovação, com as respectivas medias, nas materias do curso de Bacharelado.

O candidato Oliveira Mendonça junta : a) um folheto impresso contendo razões de advocacia, trabalho do ano corrente; b) certificado de exame vestibular, nesta Faculdade, com o grau de aprovação; c) certificado de aprovação e promoção por medias nas materias do curso de Bacharelado.

Considerando que o criterio regimental para adjudicação dos premios escolares subordina-se, em parte, á conducta pregressa do candidato, bem como á elevação moral com que se houve no decorrer do curso propriamente juridico-social ou de bacharelado o pretendente; mas que a condição primordial para o julgamento reside precipuamente nas provas de aproveitamento demonstradas pelo estudante durante o curso da Faculdade; tanto assim que o art. do Regimento exige que o candidato tenha obtido o maior numero de aprovações de grau elevado (plenamente ou distinções), sem, porem, nenhuma aprovação simples; parece á comissão abaixo assinada que é possivel estabelecer assim a necessaria classificação. Estão inegavelmente os tres concorrentes em condições de merecer os premios regimentaes. A comissão precinde, porem, de outros documentos existentes nos requerimentos dos candidatos, por isto que o simples confronto das medias obtidas no curso de bacharelado permite a classificação aos ~~três~~ premios. De facto, verifica-se, quanto ao primeiro ano do curso que os candidatos estão em egualdade de condições, pois que o criterio para a promoção ao ano seguinte foi, de acôrdo com o respectivo aviso ministerial, a suficiência de frequencias. Nos demais anos do curso, embora o facto da dispensa de exames finais, ainda por força de concessão do poder competente, houve todavia o criterio das medias obtidas nos exames parciaes realizados durante o ano lectivo. Verifica-se assim que:

no 2º ano, nas tres cadeiras, os candidatos obtiveram:

Baptista	-	8	-	10	-	7	ou o total	-	25	pontos
Cacambo	-	9	-	10	-	7	"	"	-	26
Mendonça	-	9	-	9	-	7	"	"	-	25

no 3º ano, nas cinco cadeiras, os candidatos obtiveram:

Baptista	-	10	-	10	-	10	-	10	-	9	ou	49	pontos
Cacambo	-	10	-	10	-	10	-	10	-	10	"	50	"
Mendonça	-	9	-	10	-	10	-	10	-	10	"	49	"

no 4º ano, nas quatro cadeiras, os candidatos obtiveram:

Baptista	-	10	-	10	-	9,5	-	9,5	ou	39	pontos
Cacambo	-	10	-	10	-	10	-	9	"	39	"
Mendonça	-	10	-	10	-	10	-	9,5	"	39,5	"

no 5º ano, na cadeira unica, os candidatos obtiveram:

Baptista	-	10
Cacambo	-	10
Mendonça	-	10

ou, seja, no total geral :

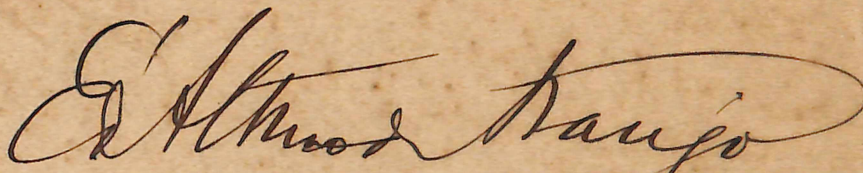
CACAMBO MACIEL - 2º ano - 26 ; 3º ano - 50; 4º ano - 39; 5º ano - 10
125 pontos.

Oliveira Mendonça - 2º ano - 25; 3º ano - 49; 4º ano - 39,5; 5º ano - 10
123,5 pontos

Neves Baptista - 2º ano - 25 ; 3º ano - 49 ; 4º ano - 39 ; 5º ano - 10
123 pontos

Nestas condições a comissão é de parecer que seja conferido o primeiro premio ao candidato Cacambo Cairary Maciel; o segundo premio ao candidato Alfredo Gaspar de Oliveira Mendonça ; e o terceiro premio ao candidato Mario Neves Baptista.

ass;Edgar Altino de Araújo


relator
